



00049

Nº 58 / 2023

CONTRATO Nº 317/2023-DL 058/2023
PROC. ADM. Nº 6176/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ. nº 46.814.498/0001-27, localizada na Estrada Raposa Araçagi, nº 07 - Qd 02 - Araçagi - São José de Ribamar/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal a Srª Marlla Aquino Mendes, brasileira, portadora do R.G. nº 128876819990 SSP/MA do CPF nº 037.014.303-57, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de lixeiras seletivas de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Lixeira Plástica s/pedal 120L AZUL	UNIDADE	80	310,00	24.800,00
02	Lixeira Plástica s/pedal 120L MARROM	UNIDADE	80	310,00	24.800,00
	TOTAL				49.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00(quarenta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

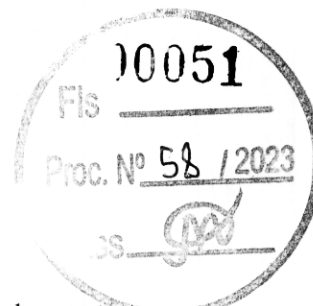
5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:



- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, o pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá da seguinte forma: pagamento inicial de 30% (trinta por cento) do valor e mais 70% no ato do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023. No valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

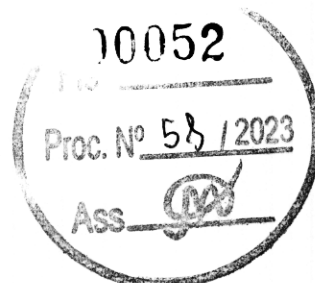
11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 27 de Novembro de 2023

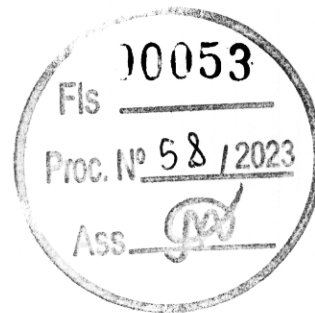
VANIA DUARTE MOTA SOUSA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



KA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 46.814.498/0001-27
Marlla Aquino Mendes
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Cláudio Henrique Lima
27.11.2023



EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023– DL Nº 058/2023- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 317/2023 - DL Nº 058/2023 - Processo Administrativo Nº 6176/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 058/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: KA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.

CNPJ. nº 46.814.498/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras seletivas de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00(quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....

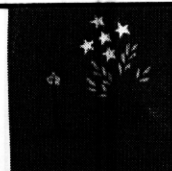
VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023.

Chapadinha (MA), 27 de Novembro de 2023

Vania Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Sousa
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3253 – PÁGINAS: 05

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Chapadinho, representada pela Sra. Maria Ducilene Pontes Cordeiro. Chapadinho, 08 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 318/2023 – DISPENSA Nº 059/2023 - Processo Administrativo Nº 5370/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.612.251/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática(suprimentos e periféricos) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: **R\$ 53.694,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2020.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 03.244.0012.2032.000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Validade do Contrato: 10 (dez) meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2023.

Processo Administrativo Nº 4557/2023-PMCH. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP Nº 038/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.942.196/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 65.765,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
08.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
33.90.30.00	Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. Chapadinho (MA), 05 de dezembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023- DL Nº 058/2023- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 317/2023 - DL Nº 058/2023 - Processo Administrativo Nº 6176/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 058/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: KA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ. nº 46.814.498/0001-27 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras seletivas de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00(quarenta e nove mil e

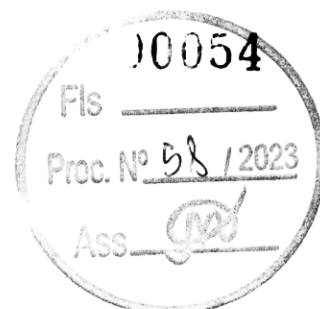
seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2023. Chapadinho (MA), 25 de Novembro de 2023 Vania Duarte Mota Sousa Secretária Adjunta de Administração

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CHAPADINHA:
06117709000
158

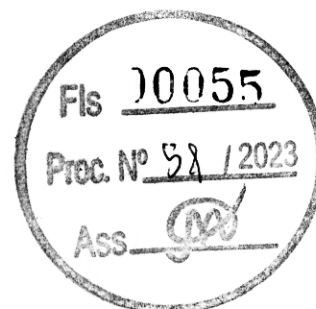
MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117
709000158
Dados: 2023.12.14
19:21:31 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2023 – D.L N° 058/2023 - Processo Administrativo N° 6176/2023 – Cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras seletivas de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Publicação no Diário oficial do Município no dia 14 de Dezembro de 2023, na página 05, edição N.º 3253. **ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DE CONTRATO N° 345/2023; **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2023 e **ONDE LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 25 de Novembro de 2023; **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 27 de Novembro de 2023.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3488-A - PÁGINAS: 04

EXTRA

ATOS MUNICIPAIS

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2023 – D.L Nº 058/2023 - Processo Administrativo Nº 6176/2023 – Cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras seletivas de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Publicação no Diário oficial do Município no dia 14 de Dezembro de 2023, na página 05, edição Nº 3253. **ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023; **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2023 e **ONDE LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 25 de Novembro de 2023; **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023. Chapadinha (MA), 27 de Novembro de 2023.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 332/2024-DL 073/2024. PROC. ADM. Nº 5397/2024; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, CONTRATANTE e do outro lado **R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 12.347.287/0001-00, CONTRATADA; OBJETO CONTRATUAL Contratação de Jornal de Grande Circulação para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O prazo de vigência da contratação é de 14 de Outubro de 2024 a 14 de Outubro de 2025; dotação orçamentária Exercício 2024: 02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Chapadinha-MA, 10 de Dezembro de 2024. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE; REINALDO FONSECA DINIZ Representante legal CONTRATADO.

